

CARACTERÍSTICAS DA FRASEOLOGIA NA TRADUÇÃO JURÍDICA E JURAMENTADA À LUZ DA LINGÜÍSTICA DE CORPUS

Adriane ORENHA¹ (UNESP/SJRP)
Diva Cardoso de CAMARGO² (UNESP/SJRP)

RESUMO: Este trabalho, que tem como apoio o arcabouço teórico-metodológico dos Estudos da Tradução baseados em Corpus, da Fraseologia, e da Lingüística de Corpus, visa apresentar algumas propostas para a caracterização de unidades fraseológicas especializadas (UFEs), no âmbito da tradução jurídica e da tradução juramentada. A fim de atingir o objetivo proposto, realizaremos o processo de extração de UFES a partir de um corpus de estudo constituído de contratos sociais traduzidos no modo juramentado para o português e também para o inglês, e de um corpus comparável formado por documentos de mesma natureza originalmente escritos em português, bem como em inglês.

ABSTRACT: This research project, which derives its theoretical and methodological sources from Corpus-Based Translation Studies, Phraseology, and Corpus Linguistics, aims at presenting some proposals for the characterization of specialized phraseological units (SPUs) in the field of legal translation and sworn translation. In order to fulfill the proposed goal, we will extract the SPUs from a study corpus composed of articles of incorporation submitted to the process of sworn translation into Portuguese and into English as well as from two comparable corpora formed by the same documents originally written in Portuguese and in English.

1. Introdução

Em decorrência do processo de globalização e, por conseguinte, do desenvolvimento e crescimento do comércio internacional de um modo geral, há uma maior demanda por traduções de documentos, principalmente, documentos societários. Também não podemos deixar de considerar o papel da língua inglesa no processo de globalização e nas relações comerciais entre países, papel este decisivo para o sucesso das mais diversas transações comerciais.

Nesse contexto, surge a tradução jurídica, ou seja, a tradução de documentos que possam vir a ter efeitos legais e jurídicos em um dado país. No entanto, o maior obstáculo que a tradução jurídica enfrenta é a diferença entre sistemas legais e culturais. Como consequência, divergem também as opiniões acerca da forma de traduzir os referidos tipos de documentos.

De um lado, temos os defensores que consideram importante que a tradução jurídica adote formas equivalentes de uso corrente na língua-alvo, enquanto que outros sustentam que devam ser buscadas soluções literais ou quase literais, com estreitas relações não somente em referência ao sentido mas, também, no que tange à forma do texto original.

Esse segundo caso, além de ser considerada uma das concepções sobre a tradução jurídica, ajusta-se, igualmente, ao conceito que se tem de tradução juramentada. De acordo com Aubert (1998, p.14), a tradução juramentada pode ser entendida como: “[...] a tradução de textos – de qualquer espécie – que resulte em um texto traduzido legalmente reconhecido como uma reprodução fiel do original (com *fé pública*)”. O autor acrescenta que esse traço de fidelidade implica em dizer que, por meio da referida tradução, “o texto original, expresso em idioma estrangeiro, torna-se capaz de produzir efeitos legais no país da língua de chegada”. Além disso, Aubert expõe que essa tradução precisa ser “correta, precisa, exaustiva e semanticamente invariante em relação ao original (obviamente, dentro dos limites dos meios de expressão disponíveis nas respectivas língua/culturas que se confrontam no ato tradutório específico)”.

Por meio desta definição, Aubert mostra que uma tradução juramentada não é sinônimo de uma tradução jurídica. Primeiramente, pela própria concepção de tradução juramentada como “reprodução fiel do original”, assim como pela idéia de que tenha “fé pública”. Como outra forma de distinguir uma tradução jurídica de uma tradução juramentada, é considerarmos que “qualquer texto, seja ele literário, publicitário,

¹ adrianeorenya@gamil.com

² diva@ibilce.unesp.br

técnico, jornalístico, de correspondência privada, etc., pode, para determinados fins, ser submetido a um processo de tradução juramentada”.

Conforme Mayoral Asensio (2003, p. 3), a tradução juramentada pode ser definida, no sentido amplo, como “traduções que atendem às exigências de servir como instrumentos legalmente válidos em um país alvo”³. O autor acrescenta que a tradução juramentada é geralmente considerada uma atividade sujeita a normas muito rígidas ou, até mesmo, uma forma de tradução bastante subordinada. Entretanto, ainda segundo Mayoral Asensio (2003), não é sempre assim que acontece, considerando, por exemplo, os diferentes tipos de normas e o grau de obrigação que varia desde normas legais a usos e costumes, levando em conta também a transgressão às normas inerente à prática de qualquer tipo de tradução, dentre outros aspectos.

A tradução juramentada é considerada de grande relevância nas relações comerciais, sociais e jurídicas entre as nações. No Brasil, toda documentação em língua estrangeira, para ter efeito legal, precisa ser traduzida no modo juramentado. Também em vários outros países, há a exigência de que esses documentos sejam submetidos ao modo juramentado, para poderem ser reconhecidos nas diversas instituições governamentais.

No Brasil, o Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, capítulo III, Art.18, que regulamenta as funções dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, estabelece que:

Art. 18. Nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que for exarado em idioma estrangeiro, produzirá efeito em repartições da União, dos Estados ou dos Municípios, em qualquer instância, juízo ou tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos, sem ser acompanhado da respectiva tradução feita na conformidade deste Regulamento.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a tradução é feita por um profissional conhecedor dos dois idiomas e notariada por um tabelião público. Em alguns países da Europa (Dinamarca, Alemanha, etc.) e da América Latina (Argentina e Peru, por exemplo), o tradutor juramentado é um profissional devidamente habilitado. No Brasil, é nomeado por Juntas Comerciais ou órgãos encarregados do registro do comércio:

Art. 20. Os tradutores públicos e intérpretes comerciais terão jurisdição em todo o território do Estado em que forem nomeados ou no Distrito Federal quando nomeados pelo Presidente da República. Entretanto, terão fé pública em todo o País as traduções por eles feitas e as certidões que passarem. (Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, capítulo III).

Considerando o acima exposto, é possível notar que, tanto a tradução jurídica, quanto a tradução juramentada requerem profissionais capacitados no aspecto lingüístico-cultural, assim como no aspecto jurídico, uma vez que cada sistema jurídico em foco possui uma abrangência e terminologia próprias. Em razão disso, a tradução jurídica e, mais ainda, a tradução juramentada, exigem do tradutor uma responsabilidade maior pelas razões acima mencionadas. A busca por termos e, principalmente, por UFEs equivalentes apresenta consideráveis dificuldades, notavelmente, se considerarmos a escassez de materiais de apoio e obras termino-fraseológicas especializadas, conforme observou Orenha (2004), assim como obras de mesma natureza na referida área, além de levarmos em consideração a questão da freqüente ausência de equivalentes no sistema para qual o documento está sendo traduzido.

Dessa maneira, uma das grandes dificuldades da tradução jurídica e juramentada reside no fato de o tradutor ter que decidir se o conceito a ser traduzido realmente existe na língua-alvo. Haverá alguns termos e UFEs os quais poderão parecer que tenham um uso semelhante, mas que possam não corresponder àqueles na língua-alvo. Desse modo, podem tornar-se obstáculos para o tradutor daquele documento, caso este não se atente ao sistema jurídico e à questão cultural daquele país para qual o documento será utilizado, bem como tente entendê-lo e traduzi-lo de maneira literal, assumindo que tenha o mesmo conceito ou que a mesma UFE exista em ambos os sistemas.

Tendo em vista o apresentado, considerando as dificuldades para conseguir que o texto da língua-alvo tenha o mesmo efeito legal que aquele da língua de partida, além de igualmente entendermos que o tradutor jurídico e, mais ainda, o tradutor juramentado devam estar capacitado para desenvolver sua atividade profissional, dada a responsabilidade que carregam, acreditamos que uma investigação acerca de UFEs em

³“[...] translations that meet the requirements to serve as legally valid instruments in a target country”.

contratos sociais possa contribuir para o trabalho dos tradutores, bem como fornecer subsídios para pesquisadores da área de Estudo da Tradução Baseados em Corpora, Terminologia e Fraseologia.

Para este artigo, escolhemos para análise os termos *sócio*, em português, e *member*, seu equivalente em inglês. Embora tenhamos conhecimento de que também teríamos os termos *partner*, *quotaholder* e *shareholder* como possíveis equivalentes de *sócio*, conforme a forma jurídica da empresa ou sociedade, optamos apenas por *member*, dada a necessidade de delimitação.

No que concerne, especificamente, ao termo *quotaholder*, cabe mencionar que o mesmo costuma ser, na tradução juramentada, uma opção de tradução freqüente para *sócio quotista*, além do termo *member*. O fato é que, na legislação brasileira, temos a distinção entre *quotas* e *ações*. A primeira refere-se a sociedade por cotas de responsabilidade limitada, enquanto que, a segunda, é empregada em contexto de uma sociedade anônima.

Por esse motivo, conforme lembra Aubert (2000), “na percepção da necessidade de designar, na língua-alvo, a especificidade cultural da língua-fonte, [a tradução técnica ou a juramentada] gera suas próprias neologias, portando as marcas específicas designativas da cultura estrangeira [...]”, como é o caso da opção *quotaholder*, ao invés de *shareholder*, no intuito de designar o *sócio quotista* da legislação brasileira.

Em relação a essa questão, vale mencionar, também, que a tradução juramentada, devido, de um lado, ao requisito de “fidelidade” ao texto original e, de outro, a diferenças culturais e entre sistemas jurídicos, tem levado os tradutores juramentados, ao longo dos anos, a criarem uma linguagem própria da tradução juramentada, a qual difere, muitas vezes, da linguagem usualmente utilizada nos contratos escritos em português e em inglês – nesse caso, teríamos mais uma constatação acerca de uma possível distinção entre tradução jurídica e juramentada. Também foi observado um menor índice de variação vocabular em textos traduzidos no modo juramentado em relação à maior diversidade lexical presente em textos originais de mesma natureza, conforme pesquisa de Camargo (2005).

2. Conceituações acerca das UFEs

As unidades fraseológicas são consideradas objeto de pesquisa da Fraseologia. Também são, atualmente, objeto de pesquisa da Terminologia pois, conforme apontam Krieger e Finatto (2004), devido ao desenvolvimento das pesquisas teóricas e aplicadas, a Terminologia preocupa-se, ademais do termo, com a fraseologia, a qual forma, juntamente com este, “uma relação de complementaridade”.

Krieger e Finatto (2004, p. 84) explicam, também, que a concepção de fraseologia está associada a uma “estruturação lingüística estereotipada que leva a uma interpretação semântica independente dos sentidos estritos dos constituintes da estrutura”. Acrescentam que essas fraseologias fazem parte das comunicações humanas tanto no plano da interlocução que envolve temáticas gerais, quanto no das temáticas especializadas. Dessa forma, é este o motivo pelo qual a fraseologia também envolve temáticas especializadas que se explica ela igualmente ser considerada um dos objetos de estudo da Terminologia, principalmente, pelo fato de tais fraseologias incluírem um termo em sua composição.

Em referência à conceituação de unidades fraseológicas, no campo da Fraseologia destaca-se Corpas Pastor (1996), que busca traçar as características lingüísticas das unidades fraseológicas (UFs). Conforme a autora, uma UF é uma expressão formada por várias palavras, caracterizada por estar já estabelecida, institucionalizada, por ser estável, por apresentar certa particularidade sintática ou semântica e pela possibilidade de variação de seus elementos integrantes, seja como variantes lexicalizadas na língua ou como modificações ocasionais no contexto. Com base nessas características, Corpas Pastor (1996, p. 20) propõe a seguinte definição de UFs: “[...] são unidades formadas por mais de duas palavras gráficas em seu limite inferior, cujo limite superior situa-se no nível da oração composta”⁴.

Cabe mencionar, que as UFEs possuem esses mesmos traços que caracterizam as UFs. A única característica que as distingue das UFs é que as UFEs apresentam, entre seus elementos constituintes, um termo ou uma unidade terminológica, considerado como seu núcleo, daí serem descritas *especializadas*.

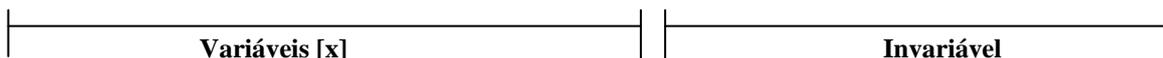
Outra concepção, sob a perspectiva terminológica, é proposta por Bevilacqua (2001) que, por sua vez, apóia-se no arcabouço teórico-metodológico proposto por Gouadec (1994). A autora ressalta que critérios lingüísticos não são suficientes para proceder a identificação das UFEs do domínio jurídico-ambiental com o qual trabalha. Conforme enfatizam Gouadec (1994) e Bevilacqua (2001), é preciso levar em consideração também os aspectos pragmáticos, já que é no universo de discurso que as UFEs se definem.

⁴ “[...] son unidades léxicas formadas por más de dos palabras gráficas en su límite inferior, cuyo límite superior se sitúa en el nivel de la oración compuesta”.

Partindo desse pressuposto, os dois autores defendem que a frequência e a estereotipia (esta considerada como um conjunto de caracteres estabilizados e recorrentes em uma área) podem ser consideradas os critérios indispensáveis para a identificação das UFEs. Acrescentam que as UFEs são formadas por elementos invariáveis e variáveis, sinalizando a possibilidade de inserção ou supressão de um ou mais elementos de uma mesma unidade ou, até mesmo, a alteração de sua ordem.

Dessa maneira, propõem Bevilacqua (2001, p. 99) e Gouadec (1994) que esses conjuntos de caracteres especializados assumem o caráter de matriz, conforme pode ser observado em um dos exemplos retirados de nossos corpora de pesquisa: [x] *shall be governed by the articles of incorporation*, onde *shall be governed by articles of incorporation* é considerado o elemento invariável, ou seja, é o elemento que se mantém fixo; e [x] é a variável (elemento que se alterna na unidade), uma vez que podemos dizer:

[*the distribution of the assets therefrom*]; [*the society*]; etc. *shall be governed by the articles of incorporation.*



Além dos critérios acima referidos, Bevilacqua (1996) também sugere que dividamos as UFEs em dois grupos: matrizes fraseológicas sem pivô terminológico e matrizes fraseológicas com pivô terminológico, com base na própria definição de UF definida por Gouadec. Uma matriz com pivô terminológico, conforme explica Bevilacqua (1996), é um termo ou uma unidade terminológica, a partir do qual as matrizes com pivô são selecionadas, conforme exemplo acima.

Partindo dessas considerações, adotamos a proposta de Gouadec (1994) e Bevilacqua (2001), no intuito de verificar a aplicação dos critérios relacionados à identificação de UFEs, levando em consideração as diferentes perspectivas para seu tratamento, no que concerne à diversidade denominativa e conceitual, bem como à dificuldade de delimitação das UFEs.

3. Características de UFEs presentes em contratos sociais à luz da Lingüística de Corpus

Devido ao tipo de documento analisado, cabe apresentar, primeiramente, uma conceituação do termo *contrato*, a qual, de acordo com Silva (2001, p. 217), expressa a idéia do “ajuste, da convenção, do pacto ou da transação firmada ou acordada entre duas ou mais pessoas para um fim qualquer, ou seja, adquirir, resguardar, modificar ou extinguir direitos”. Ainda segundo o autor, o contrato “ocorre quando as partes contratantes, reciprocamente, ou uma delas assuma a obrigação de dar, fazer ou não fazer alguma coisa”.

Por *contrato social*, entende-se aquele contrato “que constitui uma sociedade civil ou mercantil, regendo os direitos e deveres dela decorrentes” (DINIZ, 1998, v.1, p. 864). Em outras palavras, o *contrato social* “representa o entendimento dos sócios quanto aos seus direitos e deveres com vistas à realização do objeto da sociedade” (<http://www.fiesp.com.br/sindicalejuridico/secao2/secao3/index.asp?id=4269>).

Para possibilitar a extração dos termos *sócio* e *member*, utilizamos um corpus de estudo e dois corpora comparáveis bilíngües (português e inglês), ambos constituídos por contratos sociais.

Por *corpus de estudo* entende-se o corpus que se pretende estudar (BERBER SARDINHA, 2004). No que concerne a *corpora comparáveis*, sob a ótica de Ulrich (1997, p. 426), entende-se aqueles corpora formados por textos originais escritos de maneira independente, em línguas diferentes, selecionados de acordo com fatores de similaridade de conteúdo, gênero, função comunicativa, tamanho, etc.

Bowker e Pearson (2002, p. 93) usam a palavra *comparável* para indicar “que os textos nas línguas diferentes foram selecionados porque possuem algumas características em comum; a única característica que distingue um conjunto de textos do outro em um corpus comparável é a língua na qual os textos estão escritos”⁵. Segundo as autoras, as características em comum que há entre o conjunto de textos frequentemente incluirão o assunto ou tópico e podem também incluir características tais como: tipo de texto, período em que os textos foram escritos, grau de tecnicidade, dentre outros aspectos.

O corpus de estudo (CE), composto de contratos sociais, conta com 37 contratos sociais traduzidos do inglês para o português no modo juramentado; na direção inversa, em razão de haver menor demanda de

⁵ “The texts in the different languages have been selected because they have some characteristics or features in common; the one and only feature that distinguishes one set of texts from another in a comparable corpus is the language in which the texts they are written”.

tradução juramentada, dispomos de 12 *articles of incorporation*⁶ traduzidos do português para o inglês no modo juramentado; totalizando 49 documentos.

Esses documentos foram obtidos junto a cinco tradutores públicos regularmente inscritos na Junta Comercial de dois Estados brasileiros. Os documentos recebidos para fins exclusivos de pesquisa sobre a tradução juramentada foram extraídos, até o presente momento, de Livros de Registro de Traduções pelos tradutores juramentados A (TrJA), B (TrJB), C (TrJC), D (TrJD), e E (TrJE).

Em virtude do requisito de confidencialidade da tradução juramentada, foram retirados os nomes dos tradutores e todos os dados que possibilitassem sua identificação, bem como a de clientes e produtos, conforme sugere Camargo (2005).

Os corpora comparáveis (CCs), considerados nossos corpora monitores, são constituídos por um corpus composto de contratos sociais escritos originalmente em português e por um corpus formado por documentos de mesma natureza escritos originalmente em inglês. Constam do CC do português 20 contratos sociais. Por sua vez, constam do CC do inglês 27 *articles of incorporation*, perfazendo um total de 47 documentos.

Conforme pode ser observado, a investigação proposta neste artigo está inserida no campo da Lingüística de Corpus a qual, aliada aos Estudos da Tradução Baseados em Corpora, possui um papel importante para sua realização. A Lingüística de Corpus traz para o campo dos Estudos da Tradução Baseados em Corpus não apenas uma inovação metodológica, mas também teórica. No plano teórico, ensejou, por exemplo, a delimitação, a explicação e a definição de UFEs por meio de dados observáveis pelo computador, as quais não poderiam ser identificadas na integralidade dos textos apenas pela aplicação de teorias e métodos tradicionais. Já no nível metodológico, a Lingüística de Corpus permite estabelecer parâmetros para a delimitação de UFEs: quais são seus significados, os padrões de combinabilidade, as características semânticas que se repetem nesses padrões, ou seja, em qual ambiente semântico estão inseridas essas UFEs.

Além disso, a Lingüística de Corpus possibilita a busca por equivalências totais e parciais de UFEs em outra língua por meio da ajuda de corpora paralelos (ou não), e de corpora comparáveis bilíngües. Nesse sentido, conforme previu Baker (1995), os Estudos da Tradução Baseados em Corpus passaram a receber poderosos estímulos provenientes da Lingüística de Corpus, ao que acrescentamos igual contribuição para a Fraseologia e Terminografia.

Desse modo, para auxiliar na extração e análise das UFEs, utilizamos o programa WordSmith Tools, por meio de suas três ferramentas básicas: WordList (Lista de Palavras), Concord (Concordância) e KeyWords (Palavras-chave).

Com o auxílio do WordList, geramos a lista de estatísticas nos três corpora, conforme mostram tabelas abaixo:

Tabela 1: Estatística Total do CE

	Corpus de Estudo	
	Textos traduzidos no modo juramentado para o português	Textos traduzidos no modo juramentado para o inglês
Itens	169.166	22.947
Formas	6.747	2.049
Razão forma/item	3,99	9,56
Razão forma/item padronizada	33,51	33,22

Tabela 2: Estatística Total dos CCs

	Corpora Comparáveis	
	CC – Textos originalmente escritos em português	CC – Textos originalmente escritos em inglês
Itens	32.361	95.169
Formas	3.192	4.638
Razão forma/item	10,22	5,18
Razão forma/item padronizada	39,58	28,52

⁶ Vale observar, que o termo *contrato social* pode corresponder, na língua inglesa, a *articles of incorporation*, *articles of association*, ou a *articles of organization*, de acordo com a forma jurídica da empresa ou sociedade a que se refere o documento.

Conforme podemos observar, na tabela 1, apesar de o número de documentos e, conseqüentemente, de o número de itens ser superior nos textos traduzidos no modo juramentado para o português, em relação aos textos traduzidos no modo juramentado para o inglês, a razão forma/item padronizada é bastante semelhante nos textos, em ambas as direções tradutórias. Esse dado pode indicar que os textos traduzidos no modo juramentado para o português não difere significativamente dos textos traduzidos no modo juramentado para o inglês, no que tange ao aspecto da variação lexical, ou seja, a riqueza lexical de ambos é bastante similar.

No que concerne à tabela 2, notamos que, embora o número de itens no CC do inglês seja superior em comparação ao número de itens no CC do português, bem como o número de formas relativamente um pouco maior, a razão forma/item padronizada é significativamente superior no CC do português, sugerindo uma maior variação lexical nos textos originalmente escritos em português.

Além da lista de estatísticas, foram extraídas, para este artigo, duas listas de palavras-chave. A primeira, em português, gerada a partir da lista original de palavras dos textos traduzidos no modo juramentado para o português do CE, e dos textos originalmente escritos em português do CC, em relação à lista do corpus de referência do português – o *Lácio-Ref*. Este é um corpus aberto e de referência do Projeto Lácio-Web, composto de textos em português brasileiro, respeitando a norma culta. A segunda lista, em inglês, foi gerada a partir do contraste da lista original de palavras dos textos traduzidos no modo juramentado para o inglês do CE, e da lista dos textos originalmente escritos em inglês do CC, em relação à lista de palavras do corpus de referência do inglês – o *British National Corpus (BNC)*⁷.

Dentre as palavras-chave apresentadas, escolhemos o termo *sócio* (753 ocorrências no CE e no CC) e o termo *member* (1040 ocorrências no CE e no CC), seu equivalente em inglês. Por meio da ferramenta Concord, produzimos listas de concordância a partir dos termos (nódulos) citados, e geramos listas de colocados (*collocates*) – listas de palavras que ocorrem ao redor da palavra de busca. Uma vez eliminados os agrupamentos lexicais espúrios, extraímos alguns possíveis candidatos a UFEs, conforme mostram, de modo reduzido, as tabelas abaixo:

Tabela 3: Candidatos a UFEs a partir do nódulo *sócio*

<i>A sociedade irá operar por meio de seu sócio ostensivo,</i>
<i>A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social</i>
<i>O capital inicial da Sociedade será de xxx em espécie, provido pelos sócios iniciais da Sociedade</i>
<i>Caso não haja manifestações contrárias por parte de algum dos sócios</i>
<i>Das obrigações do sócio oculto</i>

Tabela 4: Candidatos a UFEs a partir do nódulo *member*

<i>Additional members may be admitted only with the unanimous written consent of the existing members of the Company</i>
<i>In case this is not possible or his heirs and assigns or the remaining member is not interested,</i>
<i>The liability of each member is limited to the amount of his shares, but all members shall be jointly liable for the full payment of the capital stock.</i>
<i>The members may by mutual consent fix a monthly compensation as Pro Labore</i>

Com base nessa extração, averiguamos a recorrência das UFEs levantadas, assim como analisamos seus elementos invariáveis e variáveis, ou seja, verificamos se esses conjuntos de caracteres especializados assumiriam o caráter de matriz.

Dentro dessa perspectiva, bem como levando em consideração as especificidades da investigação ora proposta, a etapa seguinte foi caracterizar as UFEs em matrizes. Neste artigo, apresentamos aquelas com pivô terminológico, extraídas de nosso CE e CC a partir do termo *sócio* e seu equivalente *member*, das quais agrupamos da seguinte maneira:

Tabela 5: Matriz 1 – Direitos e obrigações dos sócios

<i>Os Sócios da Sociedade não necessitarão realizar quaisquer outras contribuições de capital para a Sociedade</i>	<i>Members of the Company shall not be required to make any additional capital contributions to the Company.</i>
--	--

⁷ O BNC está disponível na Internet no endereço <http://www.hcu.ox.ac.uk/BNC>, permite acesso a aproximadamente 50 milhões de palavras, e é composto por vários tipos de textos escritos (90%) e falados (10%), de diversas áreas e gêneros. O acesso ao site permite ao pesquisador fazer buscas de palavras e obter listas de concordâncias

<i>Outros sócios somente poderão ser admitidos com o consentimento unânime por escrito dos sócios existentes da Sociedade</i>	<i>Additional members may be admitted only with the unanimous written consent of the existing members of the Company</i>
<i>A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos [os membros] respondem solidariamente pela integralização do capital social</i>	<i>The liability of each member is limited to the amount of his shares, but all members shall be jointly liable for the full payment of the capital stock</i>
<i>A administração da sociedade caberá aos sócios</i>	<i>The affairs of the Company shall be managed by members</i>

Tabela 6: Matriz 2 – Os sócios na liquidação ou Dissolução da sociedade

<i>Quando o falecimento, aposentadoria, renúncia, expulsão, falência ou dissolução de um sócio ou quando da ocorrência de qualquer outro evento que interrompa a participação continuada de um sócio da Sociedade, os sócios remanescentes terão o direito de continuar os negócios da Sociedade</i>	<i>Upon the death, retirement, resignation, expulsion, bankruptcy, or dissolution of a Member or upon the occurrence of any other event, which terminates the continued Membership of a Member of the Company, the remaining Members shall have the right to continue the business of the Company</i>
<i>Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores</i>	<i>In the event of the death or disability of any member, the Company shall continue to exist with the heirs and assigns of the deceased member</i>
<i>Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado</i>	<i>In case this is not possible or his heirs and assigns or the remaining member is not interested, the amount of his assets shall be appraised and liquidated</i>

Tabela 7: Matriz 3 – Do Capital social dos sócios

<i>O capital inicial da Sociedade será de xxx em espécie, provido pelos sócios iniciais da Sociedade.</i>	<i>The Initial Capitalization of the Company will be xxx cash contributed by the initial members of the Company</i>
<i>Do aumento de capital, retirada de sócios e diminuição de capital</i>	<i>Capital increase, withdrawal of members and capital decrease</i>

Tabela 8: Matriz 4 – Da Remuneração/retirada dos sócios

<i>Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”</i>	<i>The members may by mutual consent fix a monthly compensation as Pro Labore</i>
--	--

Tabela 9: Matriz 5 – Das ações ou quotas dos sócios

<i>O capital social fica dividido em xxx cotas no valor de xxx cada, e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira</i>	<i>The capital stock is divided into xxx shares of xxx each, and distributed between members as follows</i>
<i>O sócio xxx fica com a quantia de xxx cotas no valor total de</i>	<i>Member xxx hereby subscribes xxx shares in the total amount of</i>
<i>As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio</i>	<i>Shares are indivisible and cannot be assigned or transferred to third parties without the consent of the other member</i>

Tabela 10: Matriz 6 – Contas, lucros ou prejuízos

<i>Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso</i>	<i>The members shall decide on the accounts and appoint a manager(s), whenever the case may be</i>
<i>Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados</i>	<i>Any profit or loss verified shall be distributed between the members, in proportion to the number of shares they hold</i>

Das matrizes acima apresentadas, selecionamos duas UFEs em português, e suas UFEs equivalentes em inglês, a fim de explicitar seus elementos variáveis e invariáveis. Em uma delas, os termos *sócios* e *members* fazem parte do elemento invariável, enquanto que na segunda UFE analisada, os termos estão inseridos no elemento variável:

Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

Invariável	Variável
	↓
	<i>os assuntos relativos a sociedade em reunião as seguintes matérias, além de outras previstas na lei ou no contrato</i>
<i>The members shall decide</i>	<i>on the accounts and appoint a manager(s), whenever the case may be</i>

Invariável	Variável
	↓
	<i>according to the best of their knowledge and belief on the appointment of the President and the Vice President on the adoption of the statement of assets and liabilities of the Association by majority vote on the level of action to be taken at the request of the executive board, whether the member will be expelled.</i>

A administração da sociedade caberá aos sócios

Invariável	Variável
	↓
	<i>compete exclusivamente ao sócio compete separadamente a cada um dos sócios será exercida pela Diretoria Executiva ficará a cargo do sócio é do sócio comanditado</i>

The affairs of the Company shall be managed by members

Invariável	Variável
	↓
	<i>shall be conducted by a Council shall be managed by a Court of Assistants shall be delegated to a group of individuals shall be vested in its Board of Directors will be managed by or under the direction of the Board should be conducted by the CEO and other senior managers shall be under the general direction of the Board</i>

A decisão de utilizarmos a concepção de matriz reside no fato de que a análise de UFEs mostra-se mais produtiva, se efetuada por meio da aplicação da referida proposta, uma vez que permite uma descrição mais detalhada. Acreditamos que tal análise não poderia ter sido realizada apenas com base nos critérios lingüísticos, propostos por vários pesquisadores da área da Fraseologia. Ademais, a observação dessas unidades na tradução jurídica e juramentada de contratos sociais tanto para o português, quanto para o inglês possibilita maior conscientização da complexidade que envolve o fenômeno da fraseologia.

4. Considerações Finais

Tendo em vista o apresentado, pudemos atestar que a proposta teórico-metodológica de Gouadec (1994) e Bevilacqua (1996, 2001), sob um enfoque pragmático-discursivo, ou seja, que considere o discurso em que as UFEs ocorrem, mostrou-se bastante útil para trabalhos que tratam, especialmente, da questão da fraseologia especializada na tradução de documentos jurídicos e juramentados.

Pudemos verificar, desse modo, que os critérios propostos na literatura sobre fraseologia para a identificação de UFEs apresentados neste artigo, tais como: 1) as concepções de que as UFEs são expressões formadas por várias palavras – podendo incluir conjuntos de frases –; 2) expressões essas já estabelecidas; 3) convencionalizadas; 4) estáveis; 5) recorrentes; além de 6) serem formadas por elementos invariáveis e variáveis; e 7) que apresentam pouca possibilidade de inserção ou exclusão dentre seus elementos, são critérios importantes e necessários para sua caracterização.

Foi possível notar, também, que a tradução de UFEs se mostra bastante difícil para tradutores, tanto jurídicos, quanto tradutores públicos juramentados e que, investigações como a apresentada neste artigo, podem vir a facilitar o acesso às traduções de UFEs, podendo haver, dessa maneira, um ganho em produtividade na busca por tais UFEs, considerando a escassez de obras fraseo-terminográficas na área em questão. Como consequência, poderá, também, melhorar a qualidade das traduções.

Observamos, dessa maneira, que o caminho para a delimitação de UFs ou UFEs é bastante árduo, e que ainda requer muito estudo e muita pesquisa, principalmente, quando se trata de uma área tão complexa, como é o caso da fraseologia em contratos sociais. Contudo, ficou claro que os estudos fraseológicos e os Estudos da Tradução podem ser favorecidos, graças à interface com a Linguística de Corpus.

Por meio da Linguística de Corpus, e com base na proposta de Gouadec (1994) e Bevilacqua (1996, 2001), nos foi possível criar novas matrizes que se mostraram mais adequadas à língua de especialidade investigada – Direito comercial –, mais especificamente à fraseologia dos contratos sociais. Ademais, a concepção de matriz permitiu-nos efetuar uma descrição mais detalhada acerca das UFEs extraídas dos contratos sociais, bem como descobrir a complexidade da fraseologia da área investigada.

5. Referências Bibliográficas

AUBERT, F.H. **Tipologia e procedimentos da tradução juramentada**. São Paulo: CITRAT/ FFLCH/ USP, v. 1, 1998.

_____. **Tradução técnico-científica e terminologia: uma via de mão dupla** (2000). Disponível em <<http://www.fflch.usp.br/citrat/>>. Acesso em: 25 de fevereiro, 2005.

BAKER, M. Corpora in Translation Studies: an overview and some suggestions for future research. In: **Target**. Amsterdam: John Benjamins Publishing Company, v. 7, n. 2, p.223-243, 1995.

BERBER SARDINHA, A. P. **Linguística de Corpus**. Barueri, SP: Editora Manole, 2004.

BEVILACQUA, C. R. **A fraseologia jurídico-ambiental**. Porto Alegre, 1996. Dissertação (Mestrado em Letras: Estudos da Linguagem), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

_____. Do domínio jurídico-ambiental: proposta de critérios para seleção e tratamento de unidades fraseológicas. In KRIEGER, M. da G.; MACIEL, A. M. B. (eds). **Temas de terminologia**. Porto Alegre/São Paulo: Editora Universidade/UFRGS/Humanitas/USP, p. 98-105, 2001.

BOWKER, L.; PEARSON, J. **Working with specialized language: a practical guide to using corpora**. London: Routledge, 2002.

CAMARGO, D. C. **Padrões de Estilo de Tradutores: Um estudo de semelhanças e diferenças em corpora de traduções literárias, especializadas e juramentadas**. São José do Rio Preto, 2005. Tese (Livre-Docência em Estudos da Tradução), UNESP/IBILCE.

CORPAS PASTOR, G.: **Manual de fraseología española**. Madrid: Gredos, 1997.

DINIZ, M. H. **Dicionário Jurídico**. São Paulo: Editora Saraiva, v.1 e v. 2, 1998.

Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP): Disponível em <<http://www.fiesp.com.br/sindicalejuridico/secao2/secao3/index.asp?id=4269>>. Acesso em 23 jan. 2006.

GOUADEC, D. Nature et traitement des entités phraséologiques. **Terminologie et phraséologie**. Acteurs et aménageurs. Actes du deuxième Université d'Automne en Terminologie. Paris: La Maison du Dictionnaire, p. 164-193, 1994.

KRIEGER, M. G.; FINATTO, M. J. B. **Introdução à Terminologia: teoria e prática**. São Paulo: Contexto, 2004.

MAYORAL ASENSIO, R. **Translation practices explained**. Manchester: St. Jerome Publishing, 2003.

ORENHA, A. **A compilação de um glossário bilíngüe de colocações, na área de jornalismo de Negócios, baseado em corpus comparável**. São Paulo, 2004. Dissertação (Mestrado em Estudos Lingüísticos e Literários), FFLCH/USP.

SILVA, D. P. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

ULRYCH, M. The Impact of Multilingual Parallel Concordancing on Translation. In **Lewandowska-Tomaszczyk, B. & P.J. Melia** (eds.), p. 421- 435, 1997.

WordSmith Tools. Oxford University Press. Disponível em <<http://www.liv.ac.uk/~ms2938>>. Acesso em 12 dez. 2005.